PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional para suplementar as fichas destinadas ao pagamento dos servidores municipais das Policlínicas e do Programa Saúde Bucal (ajuste de folha, transferência de servidores que estão sendo pagos com recursos próprios para serem pagos com recursos vinculados do Fundo Nacional de Saúde).

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 12/02/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 15 /2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159 – Ficha 811) ..... R$ 20.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (DR 159 – Ficha 843) ..... R$ 140.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159 – Ficha 845) ..... R$ 40.000,00

Total ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.04 – Contrato Por Tempo Determinado (DR 159 – Ficha 824) ..... R$ 200.000,00

Total ..... R$ 200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 006/2020/FMS.

Lagoa da Prata, 06 de Fevereiro de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezado Senhor,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito adicional para suplementar as fichas destinadas ao pagamento dos Servidores Municipais das Policlínicas e do Programa Saúde Bucal ***(Ajuste de folha, transferência de servidores que estão sendo pagos com recursos próprios para serem pagos com recursos vinculados do Fundo Nacional de Saúde)***, conforme segue:

Dotações a serem suplementadas:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção das Policlínicas I e II – Atenção Básica

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159) ..... R$ 20.000,00 (Ficha 811)

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 159).....R$ 140.000,00 (Ficha 843)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 159).....R$ 40.000,00 (Ficha 845)

Dotações a serem suplementadas.....R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Dotação a ser anulada:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família

3.1.90.04 – Contrato Por Tempo Determinado (DR 159).....R$ 200.000,00 (Ficha 824)

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO LIMA
CONTADORA DO FMS/FMAS
CRC-MG 75.795/O

Documento recebido em 06/02/2020
Procuradoria Municipal